

dia, 10 de Setembro de 1960.

a) Pedro Passinari Filho.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario
da Receita e Despesa, nesta data
registrei.

Pedro Passinari Jr

Lei nº 399/60

Credito Especial de cr\$. 10.000,00, como auxilio ao

Sr. Americo Portugal de

Souza, para publicação de

um livro de crônicas sobre

Orlândia

Faço saber que a Camara Muni-
cipal de, Orlândia, decreta, e eu, Pedro
Passinari Filho, Prefeito Municipal
sanção e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberta na Conta-
doria Municipal de Orlândia, um
credito especial de cr\$. 10.000,00 (dez
mil cruzeiros) ao Sr. Americo Portugal
de Souza, como auxilio municipal,
pela publicação de um livro de cro-
nicas, varias delas sobre Orlândia.

Artigo 2º Esse auxilio só se efeti-
vará, se o interessado fizer prova de
contrato firmado com a Editora ou
mediante prova da publicação do
referido livro.

Artigo 3º O presente auxilio será

pago com o excesso que se verificar, eventualmente, no orçamento vigente.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
20 de Outubro de 1960

a) Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escriuario da
Receita e Despesa, nesta data registrei
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 400/60

Autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Instituto de Previdencia do Estado de São Paulo imovel para construção destinada a Unidade Sanitária Bivalente e posteriormente a assinar contrato de empreitada com o mesmo Instituto.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, autorizada a alienar ao Instituto de Previdencia do Estado de São Paulo, para doação, o imovel abaixo descrito, situado nesta cida-